

PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BRA/15/002

EDITAL 2016-003

CÓDIGO Nº 2016-003 (1 vaga)

Perfil: Analista de dados quantitativos educacionais I

Objeto: Contratação de consultoria técnica, para a realização de estudos analíticos de natureza estatística e econométrica relacionados à trajetória escolar de estudantes da educação básica, necessários à avaliação de estratégias destinadas ao atingimento das metas do PNE.

1 – Atividades

- i. Conhecer e analisar bancos de dados disponíveis nos servidores da rede do Inep: Avaliação Nacional do Rendimento Escolar - Anresc (Prova Brasil) e Avaliação Nacional da Educação Básica – Aneb dos anos de 2007, 2009, 2011 e 2013, no nível aluno; Censos da Educação Básica (níveis aluno, professor e escola) entre 2007 e 2015; microdados do Enem de 2010 a 2014 e Censo da Educação Superior de 2011 a 2015 (atividade a ser realizada na Sala Segura do Inep, conforme estabelecido na Portaria Inep nº 467, de 19 de setembro de 2014).
- ii. Definir e validar com a equipe do Inep estratégias e a metodologia a ser adotada para junção dos bancos de dados ANRESC, ANEB, Censo Escolar, Enem e Censo da Educação Superior.
- iii. Detalhar proposição metodológica, incluindo variáveis-chaves, possíveis obstáculos e soluções para junção dos bancos de dados.
- iv. Promover reuniões técnicas junto à equipe do Inep visando ao aprimoramento dos Produtos e à transferência de conhecimento.
- v. Testar e revisar metodologia definida no Produto 1 para junção das bases de dados.
- vi. Registrar etapas para agregação das diferentes bases incluindo os eventuais obstáculos e soluções encontradas para a junção das bases.
- vii. Promover aplicação definitiva da metodologia definida no Produto 1 para junção das bases de dados: Avaliação Nacional do Rendimento Escolar - Anresc (Prova Brasil) e Avaliação Nacional da Educação Básica – Aneb, no nível aluno; Censos da Educação Básica (níveis aluno, professor e escola); microdados do Enem e Censo da Educação Superior (atividade a ser realizada na Sala Segura do Inep, conforme estabelecido na Portaria Inep nº 467, de 19 de setembro de 2014).
- viii. Elaborar painel dos alunos com informações sobre o rendimento e o fluxo escolar e sobre seus professores e sua escola, oriundas dos Censos Escolares e informações do indivíduo existentes no Censo da Educação Superior.
- ix. Elaborar painel dos alunos com as notas individuais obtidas na Anresc e na Aneb, com informações coletadas nos diversos questionários dessas avaliações e com as notas individuais no Enem e respectivo questionário socioeconômico do aluno.
- x. Disponibilizar em servidor do Inep as bases de dados contendo a junção das bases primárias;
- xi. Descrever a programação (scripts) de todos os trabalhos realizados utilizando os softwares estatísticos SAS® e/ou Stata®, a ser entregue também em formato“.txt”, bem como as instruções completas para seu uso.
- xii. Realizar revisão de literatura nacional e internacional sobre trajetória escolar, incluindo valor agregado em termos de proficiência.
- xiii. Elaborar delineamento metodológico das análises.
- xiv. Analisar determinantes das trajetórias escolares, considerando os níveis de aluno, escola e família.
- xv. Aplicar as técnicas previstas no Manual da Linha Editorial do Inep para elaborar documento em formato artigo.

2 – Prazo para Execução do Contrato

180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato.

3 – Valor do Contrato

R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)

4 – Produto

Produto 1: Documento técnico contendo proposição de metodologia para a junção dos bancos de dados: Avaliação Nacional do Rendimento Escolar - Anresc (Prova Brasil) e Avaliação Nacional da Educação Básica – ANEB, no nível do aluno; Censo da Educação Básica (alunos, professores e escolas); Exame Nacional de Ensino Médio (Enem) e Censo da Educação Superior, contemplando análises e descrição de estratégias de junção das informações dos diferentes bancos, variáveis-chave, possíveis obstáculos e soluções.

Produto 2: Documento técnico contendo guia de orientação completa para uso da base de dados agregada juntamente com a programação (scripts) empregada, em SAS® e/ou STATA®, além de painéis longitudinais de alunos com informações sobre rendimento, fluxo, características de professores, desempenho em testes padronizados e informações socioeconômicas, sendo os arquivos digitais com a junção das bases de dados selecionadas disponibilizados em servidor na rede do Inep.

Produto 3: Documento técnico contendo análise da relação entre fluxos escolares adequados e características observadas da escola e da família, incluindo a identificação de fatores escolares e atributos socioeconômicos determinantes da progressão escolar do jovem brasileiro, do ensino fundamental para o ensino médio, e do ensino médio para o ensino superior.

5 – Qualificação

QUALIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA

Nível superior completo em qualquer área em instituição reconhecida pelo MEC.

Experiência profissional de, no mínimo, 2 (dois) anos com análise de microdados de bases do Inep.

QUALIFICAÇÃO DESEJÁVEL

Doutorado completo; ou Mestrado e Doutorado – com todos os créditos em disciplinas cumpridos; ou Mestrado em Economia, Demografia, Estatística, Administração Pública, Avaliação Educacional, Psicologia ou Ciências Sociais, com ênfase em métodos quantitativos.

Experiência profissional em análise de dados utilizando pacotes estatísticos, obrigatoriamente SAS®, considerando que os bancos de dados do Inep estão abrigados neste formato, e em outro software estatístico-econométrico, preferencialmente Stata®.

Experiência em estudos relacionados à trajetória escolar e em avaliação de impacto de políticas públicas.

Experiência em estudos com dados educacionais de microdados de bases do Inep.

6 – Local do Trabalho

Sede do Inep, em Brasília, devido à exigência de manutenção do sigilo das informações individuais identificadas por meio do CPF e nome, conforme estabelecido pela Portaria Inep nº 467, de 19 de setembro de 2014.

7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para **processo.seletivo@inep.gov.br** até o dia **20/11/2016**, devendo constar o Código **"2016-003"**, OBRIGATORIAMENTE.

8 – Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: <http://portal.inep.gov.br/selecao-2016>

9 – Condições Gerais do Processo Seletivo

- O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- A critério da Coordenação do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.
- A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.
- A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos (Eliminatória)

- Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos no edital.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos e Entrevistas (Classificatória)

- Os currículos serão pontuados com base nos seguintes critérios:

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Doutorado em Economia ou Demografia, com ênfase em métodos quantitativos.	30 pontos
Mestrado e Doutorado com todos os créditos em disciplinas cumpridos em Economia ou Demografia, com ênfase em métodos quantitativos.	25 pontos
Mestrado em Economia ou Demografia, com ênfase em métodos quantitativos.	20 pontos
Doutorado na área de Estatística, Administração Pública, Avaliação Educacional, Estatística, Ciências Sociais, ou Psicologia, com ênfase em métodos quantitativos.	20 pontos
Mestrado e Doutorado com todos os créditos em disciplinas cumpridos na área de Estatística, Administração Pública, Avaliação Educacional, Estatística, Ciências Sociais, ou Psicologia, com ênfase em métodos quantitativos.	15 pontos
Mestrado em Estatística, Administração Pública, Avaliação Educacional, Ciências Sociais ou Psicologia, com ênfase em métodos quantitativos.	10 pontos

- O candidato será enquadrado na categoria em que ele possuir a maior pontuação, ou seja, não haverá soma de pontos caso ele possua formação em mais de uma das cinco categorias.

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (cumulativo até 70 pontos)	PONTUAÇÃO
Experiência profissional de, no mínimo, 2(dois) anos com análise de microdados de bases do Inep. (1 ponto por ano adicional)	Até 10 pontos
Experiência profissional em análise de dados utilizando pacotes estatísticos, obrigatoriamente SAS®, considerando que os bancos de dados do Inep estão abrigados neste formato. (1 ponto por ano)	Até 10 pontos
Experiência profissional em análise de dados utilizando software estatístico-econométrico, preferencialmente Stata®. (1 ponto por ano)	Até 05 pontos

Experiência em estudos relacionados à trajetória escolar e em avaliação de impacto de políticas públicas. (5 pontos por estudo ou pesquisa)	Até 25 pontos
Experiência em estudos com dados educacionais de microdados de bases do Inep. (4 pontos por estudo)	Até 20 pontos
TOTAL	Até 70 pontos

- b) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos melhor classificados na análise de currículos (soma da pontuação de Formação e Experiência Profissional), até o limite de 6 (seis) candidatos. Em caso de empate, serão adotados como critério de desempate o desempenho do candidato nos itens de avaliação elencados a seguir, e nesta ordem: (i) Experiência em estudos com dados educacionais de microdados de bases do Inep; (ii) Experiência profissional em análise de dados utilizando pacotes estatísticos, obrigatoriamente SAS®; (iii) Experiência em estudos relacionados à trajetória escolar e em avaliação de impacto de políticas públicas e (iv) Experiência profissional de, no mínimo, 2(dois) anos com análise de microdados de bases do Inep.

2) As entrevistas serão avaliadas conforme critérios a seguir:

Entrevista

ITENS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO Cumulativa (Valores Inteiros)
Possui experiências recentes e relevantes na área objeto da consultoria	Até 10 pontos
Demonstra capacidade de planejamento e gestão das atividades relacionadas ao estudo e às análises objeto da consultoria.	Até 8 pontos
Demonstra habilidades profissionais relacionadas ao uso de pacotes estatísticos.	Até 8 pontos
Possui conhecimentos sobre avaliação de impacto de políticas públicas.	Até 6 pontos
Possui conhecimentos relativos a estudos longitudinais a partir de microdados de bases do Inep.	Até 8 pontos
Pontuação Máxima na Entrevista	Até 40 pontos

- Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contatados.
- Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.
- A pontuação final dos candidatos é soma das pontuações de Formação, Experiência Profissional e Entrevista.
- A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza;

10- Condições Gerais da Contratação

- Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, o atendimento integral da qualificação obrigatória indicada no item 05(cinco) deste edital.
 - A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos, devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas.
 - A experiência profissional requerida deverá ser comprovada mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Contrato de Consultoria; Declaração do Empregador), cópias autenticadas.
- Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.
- É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 18 da LDO - LDO-2016, Lei nº 13.242, de 30/12/2015.
- Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
 - Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
 - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
 - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010;
- Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.